

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO
CONTRATO Nº 059/2018, QUE CELEBRAM
ENTRE SI A AGÊNCIA NACIONAL DE
ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL -
ANATER E A COOPERATIVA DE TRABALHO E
EXTENSÃO RURAL TERRA VIVA -
COOPTRASC.**

A **Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural – ANATER**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de utilidade pública, instituída pela Lei 12.897 de 18 de dezembro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 8.252/2014, inscrita no CNPJ sob o nº 24.203.514/0001-02, com sede no SBN, Quadra 01, Bloco D, Ed. Palácio do Desenvolvimento, 5º andar – Brasília/DF – CEP 70.057-900, neste ato representada pelo **Presidente Sr. José Ferreira da Costa Neto**, brasileiro, inscrito no CPF nº [REDACTED], portador da Carteira de Identidade nº 2.035.794-0 SESP/MT, seu **Diretor Administrativo Sr. Fabrício José Sena de Almeida**, brasileiro, inscrito no CPF nº [REDACTED], portador da Carteira de Identidade nº M7499241 - SSP/MG, e seu **Diretor Técnico Sr. Oto Ferreira Cândido de Souza**, brasileiro, inscrito no CPF nº [REDACTED], portador da Carteira de Identidade nº 5404757 SPTC/GO, de acordo com seu Estatuto Social, doravante denominada **CONTRATANTE** e a **Cooperativa de Trabalho e Extensão Rural Terra Viva - COOPTRASC**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.145.432/0001-16, com sede na Rua Montevideo nº 2135-E, sala 01, Passo dos Fortes, Chapecó/SC, CEP: 89.805-750, neste ato representada pelo **Sr. Leandro Klemann**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº [REDACTED], portador do RG nº 4.160.575 SSP/SC, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 023/2018 e em observância às disposições do art. 61, I, do Regulamento de Licitações e Contratos desta Agência, resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão ao Contrato nº 059/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente Termo é a rescisão amigável do Contrato de nº 059/2018, por acordo firmado entre as partes, conforme previsto na Cláusula Décima – da Rescisão.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A presente rescisão se justifica pois, no Ofício nº 007/2022, a **CONTRATADA** solicita o encerramento amigável do contrato, tendo em vista, a apresentação dos motivos e causas que dificultaram a execução das atividades e, dificultam agora, a continuidade de execução, notadamente a resistência dos beneficiários de continuar no Projeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO

3.1. A rescisão constitui-se em possibilidade de as partes se retirarem da obrigação contratual antes do prazo previamente ajustado, aplicando-se, no presente caso, a modalidade amigável, ou seja, mediante acordo entre as partes.

3.2. A previsão para a presente rescisão encontra previsão constante na Cláusula Décima – Da Rescisão, subitem 10.1.1, bem como no art. 61, I, do Regulamento de Licitações e Contratos desta Agência.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:

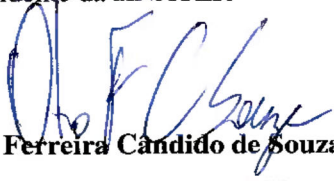
4.1 A ANATER providenciará a publicação do extrato do presente termo de rescisão no Diário Oficial da União ou no sítio eletrônico da ANATER. E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para que produzam os efeitos dele decorrentes.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

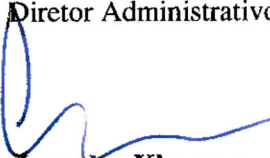
5.1 Fica eleito o Foro da Circunscrição Judiciária de Brasília-DF, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Termo de Rescisão, que não possam ser resolvidas administrativamente.

Brasília/DF, 25 de janeiro de 2023.


José Ferreira da Costa Neto
Presidente da ANATER


Oto Ferreira Cândido de Souza
Diretor Técnico da ANATER


Fabrício José Sena de Almeida
Diretor Administrativo Financeiro da ANATER


Leandro Klemann
Representante da COOPTRASC

TESTEMUNHAS:

NOME:  _____ NOME: Maria Madalena B. Bastos
CPF:  _____ CPF:  _____

